



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria de Administração e Patrimônio

DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN

DATA: 03 de março de 2026

CONTRATO ADM. Nº: 010/2026-FUNDEB

PROCESSO ADM. Nº: 2026.0105-002/SEMAP

LICITAÇÃO Nº: PE-001/2026-PMBB

ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (27.014.759/0001-80) e a empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ 09.316.105/0018-77).

### I. RELATÓRIO

Submete-se a este Controle Interno o Contrato Administrativo nº 010/2026-FUNDEB, firmado com a empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ 09.316.105/0018-77), vencedora do Pregão Eletrônico PE-001/2026-PMBB, que teve como objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado (centrais de ar), de diferentes capacidades, incluindo a entrega e garantia, destinados a atender às necessidades de todas as secretarias, departamentos e fundos da Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA. A análise foca na conformidade documental e jurídica sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

### II. ANÁLISE

O contrato foi analisado com base nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e da proposta vencedora. Verificamos os seguintes pontos essenciais:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
<b>1. Conformidade com a Licitação</b>		
1.1 Objeto do Contrato	O objeto corresponde ao licitado e ofertado pela contratada.	Aquisição de centrais de ar.
1.2 Preço e Valor Global	<b>Valor de R\$ 272.462,86</b> conforme Cláusula 10.1.	Valor empenhado para o contrato.
1.3 Prazos de Execução	Vigência estabelecida até 03 de Julho de 2026.	Cláusula 3ª.
<b>2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)</b>		
2.1 Partes e Fundamentação	Qualificação das partes e fundamentação legal devidamente citadas.	Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
2.2 Dotação Orçamentária	Recursos indicados.	Cláusula 11ª.
2.3 Condições de Pagamento	Regras de ateste e pagamento claras e em conformidade legal.	Em até 30 dias.
2.4 Obrigações das Partes	Definição clara quanto ao fornecimento.	Cláusulas 2ª.
2.5 Sanções Administrativas	Penalidades por descumprimento devidamente previstas.	Cláusula 8ª.
2.6 Fiscalização do Contrato	Designado o servidor Francisco Wagner Urbano	Portaria 1863/2025-GP.
<b>3. Regularidade da Contratada</b>		
3.1 Manutenção da Habilitação	Exigência de manutenção das condições fiscais e trabalhistas.	Cláusula 9.1.2

### III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

1. Conferência Técnica: Dada a natureza dos equipamentos (eletrônicos e refrigeração), o fiscal deve verificar a voltagem, integridade física e o preenchimento dos certificados de garantia do fabricante no ato da entrega.
2. Prazo de Entrega: O prazo de 02 dias úteis é exíguo. Recomenda-se que a Administração exija o cumprimento rigoroso sob pena de multa de 10% prevista na Cláusula 8.5.
3. Patrimônio: Por se tratar de material permanente, a Secretaria deve proceder à imediata tombamento (identificação patrimonial) após o recebimento definitivo

### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sob o prisma estrito da análise documental, este Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos para a assinatura do contrato e execução das despesas. Observando-se os prazos legais, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento.

Breu Branco, PA, 03 de março de 2026.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**

Coordenador de Controles Internos